

FORTE DE MERITI IND. METALURGICA E LOGISTICA LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM, SOB DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS A ESPAÇOS DE LAZER, SAÚDE E CONVIVÊNCIA, NAS IMEDIACÕES DAS HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL OU EM ÁREAS CONFIGURADAS COMO DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 119.000.000,11 (cento e dezenove milhões de reais e onze centavos)

PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 24/12/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: PE/SRP/SEHIS nº 007/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROCESSO N° SEI-490001/001289/2024.

Id: 2704643

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato PGE-RJ nº. 28/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.

OBJETO: Concessão de reajuste contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 4.176,64 (quatro mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 55, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato.

PROCESSO N° SEI-140001/057529/2022.

Id: 2706450

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL

55º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA.

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, nos termos da Resolução nº 5165, de 09.01.2005, faz saber que a Comissão de Seleção do 55º Exame de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária, após a apreciação das razões invocadas pelos recorrentes, decidiu:

I - NEGAR provimento aos recursos, mantendo a nota final e REPROVAÇÃO na PROVA OBJETIVA, dos seguintes candidatos:

2025-EST-55/00733

2025-EST-55/00922

PROCESSO N° SEI-140001/058722/2025

Id: 2706560

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL

1º EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE N° 01/2026 CURSO PREPARATÓRIO ORIENTADO À REPRESENTATIVIDADE, ACESSO E REPARAÇÃO (CORAR-PGE/RJ).

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PGE/RJ, por meio da Comissão Especial para o Combate ao Racismo Estrutural e Institucional - CECREI e do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR, torna público que estarão abertas, no período de 13/01/2026 a 26/01/2026, as inscrições para o processo seletivo destinado à admissão de alunos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as), nos termos da Lei nº 12.288/2010, visando à ocupação de 200 (duzentas) vagas, para se tornarem discentes do Curso Preparatório Orientado à Representatividade, Acesso e Reparação (CORAR-PGE/RJ), conforme as disposições a seguir (Processo nº SEI-140001/083277/2025):

1. O Curso CORAR - PGE/RJ contará com 120 horas-aula ministradas no âmbito da PGE/RJ, com acesso presencial e/ou remoto aos discentes, a depender do grupo a que pertencerem. As 200 vagas previstas são divididas em três grupos: Grupo 1 (45 vagas), Grupo 2 (140 vagas) e Grupo 3 (15 vagas), cujos critérios de admissão, seleção e desempate estão dispostos a seguir.

	Vagas	Requisitos para ingresso	Critérios de seleção	Direitos
Grupo 1	45	Autodeclaração como negro(a), confirmada posteriormente pela banca de heteroidentificação; Comprovar estar cursando o último ano da graduação em Direito ou já ter concluído o curso (ser bacharel em Direito).	Soma de pontos relativa a desempenho em concursos públicos, conforme edital.	Frequência às aulas presenciais; Acesso às aulas online (ambiente restrito); Mentoría coletiva.
Grupo 2	140	Autodeclaração como negro(a), confirmada posteriormente pela banca de heteroidentificação; Comprovar estar cursando o último ano da graduação em Direito ou já ter concluído o curso (ser bacharel em Direito).	Soma de pontos relativa a desempenho em concursos públicos, conforme edital.	Acesso às aulas online (ambiente restrito).
Grupo 3	15	Autodeclaração como negro(a), confirmada posteriormente pela banca de heteroidentificação; Comprovar estar cursando o último ano da graduação em Direito ou já ter concluído o curso (ser bacharel em Direito). Renda familiar até 4 (quatro) salários-mínimos.	Soma de pontos relativa a desempenho em concursos públicos, conforme edital.	Frequência às aulas presenciais; Acesso às aulas online (ambiente restrito); Mentoría coletiva; Bolsa-auxílio.

1.1. São requisitos para ingresso:

- a) autodeclarar-se negro(a) (preto ou pardo), nos termos da Lei n. 12.288/10;
- b) comprovar estar cursando o último ano da graduação em Direito ou já ter concluído o curso (ser bacharel em Direito);
- c) comprovar renda mensal familiar de até 4 (quatro) salários-mínimos, para aqueles que concorrem à bolsa-auxílio (apenas Grupo 3).

1.2. Os candidatos deverão comprovar pontuação em ao menos um dos itens abaixo, sendo que a classificação observará a soma das pontuações. São, portanto, critérios de seleção e classificação a serem observados pela banca examinadora:

- a) ter obtido nota global a partir de 45 pontos na Prova Escrita Global de qualquer concurso para Procurador do Estado do Rio de Janeiro (3 pontos);
- b) aprovação em primeira fase de concurso para Procurador do Estado (exceto PGE/RJ) ou de Assembleia Legislativa, Procurador do Município do Rio de Janeiro, Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional, Procurador Federal, Procurador do Banco Central, Defensor Público, Promotor de Justiça ou Magistrado (1 ponto);
- c) aprovação em processo seletivo de residência jurídica ou de juiz leigo ou aprovação em primeira fase de concurso público cujo cargo exija nível superior em Direito (0,5 ponto).

1.3. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

- a) for do sexo feminino, de acordo com o registro civil do documento oficial de identidade, ressaltada a comprovação de eventual alteração por decisão judicial ou administrativa;
- b) tiver a maior idade;
- c) obter maior pontuação, conforme o critério estabelecido no item 1.2.a;
- d) obter maior pontuação, conforme o critério estabelecido no item 1.2.b;
- e) obter maior pontuação, conforme o critério estabelecido no item 1.2.c.

§1º - Os candidatos dos Grupos 1 e 2 figurarão na mesma lista, sendo que os 45 primeiros colocados (maiores pontuações) pertencerão ao Grupo 1 e os 140 seguintes, ao Grupo 2, observados os direitos que lhes são inerentes.

§2º - Os candidatos do Grupo 1 que desejarem apenas assistir de forma remota poderão migrar para o Grupo 2, momento em que perderão o acesso às aulas presenciais e a mentoría coletiva. Nessa oportunidade, os candidatos do Grupo 2, mais bem classificados, serão chamados a manifestar interesse para ingressar no Grupo 1 e, portanto, poderão frequentar as aulas presenciais e ter acesso às mentorías coletivas.

§3º - Os candidatos do Grupo 3 figurarão em lista separada.

§4º - Caso o número de candidatos do Grupo 3 classificados seja inferior às 15 vagas disponibilizadas, estas vagas ociosas do Grupo 3 serão direcionadas para o Grupo 1 (ficando excluído dessas vagas, no entanto, o direito à percepção de bolsa-auxílio).

§5º - E caso o número de candidatos do Grupo 3 classificados seja superior às 15 vagas disponibilizadas, os candidatos não classificados passarão a concorrer às vagas no Grupo 1 e 2.

§6º - A aprovação final nos concursos listados nos subitens a, b e c do item 1.2 servirá como comprovação de desempenho para fins de atribuição dos respectivos pontos (3, 1 ou 0,5) pela banca examinadora.

2. Inscrição

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas por meio eletrônico, mediante preenchimento do formulário disponível no portal www.pge.rj.gov.br durante o período de 13/01/2026 a 26/01/2026. Contudo, o encaminhamento dos documentos listados abaixo deverá ocorrer através de envio de e-mail para corar@pge.rj.gov.br, no mesmo período.

2.2. O candidato deverá informar, no ato da inscrição no sistema, nome, data de nascimento, CPF, endereço residencial, sexo, telefone, e-mail e se deseja concorrer às vagas com bolsa-auxílio e o número de vezes que obteve aprovações, conforme item 1.2 do Edital.

2.3. Após a inscrição no sistema, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail com os seguintes documentos em formato PDF:

- a) documento original com foto;
- b) autodeclaração como negro(a), conforme Anexo I e item 2.7;
- c) declaração da faculdade de direito de estar cursando o último ano, certificação de conclusão do curso ou comprovante de inscrição da Ordem dos Advogados do Brasil;
- d) comprovantes de desempenho em concursos públicos;
- e) foto digitalizada em formato JPG, 3x4, atual, nítida, individual, colorida, com fundo claro que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapéaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares), observado o item 2.6;
- f) comprovante de renda familiar (apenas para Grupo 3), conforme item 2.4.

2.4. A comprovação da renda mensal familiar dar-se-á com a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que forem exigidos:

a) declaração assinada pelo candidato atestando, sob as penas da lei, que tem renda familiar de até 4 (quatro) salários-mínimos, indicando os dados e as rendas de todos os familiares com quem coabita ou que contribuem para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar;

b) cópia do comprovante de residência do candidato;

c) cópia do RG, CPF e certidão de casamento ou de união estável dos membros do núcleo familiar e, em se tratando de filhos e/ou dependentes menores de 18 anos, da certidão de nascimento;

d) declaração de dependência econômica firmada por quem provê o sustento do candidato, quando for o caso;

e) cópia dos comprovantes de renda dos três meses anteriores ao prazo previsto no caput deste artigo do candidato e dos membros do núcleo familiar, incluindo, quando for o caso, de quem provê o sustento do candidato, das seguintes formas:

i) no caso de empregados de empresas privadas: cópia dos contracheques e da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;

ii) no caso de servidores públicos: cópia autenticada dos contracheques;

iii) no caso de autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou recebido de pagamento a autônomo (RPA);

iv) no caso de desempregados: declaração de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo e não participa de sociedade profissional, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho, com correspondente data de saída, e da primeira página subsequente em branco;

v) no caso de servidor público exonerado ou demitido: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da alínea anterior;

vi) no caso de aposentados e pensionistas: extratos do pagamento do benefício;

vii) no caso de trabalhador que exerce atividade rural: declaração de próprio punho, atestando o valor da renda bruta;

viii) no caso de famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento: além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), declaração quanto à exclusividade ou não dessa renda acrescida de cópia dos recibos de cada bem alugado/arrendado. Não serão aceitas inscrições condicionais, nem a juntada de documentos após o prazo de inscrições.

2.5. A inscrição somente será efetuada com o preenchimento dos dados no sistema de inscrições somado ao envio dos documentos exigidos no item 2.3. A não observância dessas duas etapas ou o envio incompleto dos documentos implica a desclassificação do candidato.

2.6. Artefatos que promovam a cobertura da cabeça serão permitidos exclusivamente por motivos religiosos ou de saúde. Nesses casos, a cobertura da cabeça é permitida, desde que o rosto, da testa ao queixo, esteja completamente visível e a cobertura não gere sombras sobre a face.

2.7. A assinatura do documento de autodeclaração constante do Anexo I poderá ser realizada por meio de assinatura eletrônica, mediante uso de token digital ou pela plataforma Gov.br

2.8. Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à Internet será disponibilizado Posto de Inscrição Presencial, na sede da Procuradoria Geral do Estado, localizada na Rua do Carmo, nº 27 - 2º andar - sala 210, Centro - Rio de Janeiro (RJ), que funcionará de segunda a sexta-feira, de 11h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos.

2.9. O candidato deverá dirigir-se ao Posto munido de documento oficial de identidade, original, com foto.

2.10. O pedido de inscrição por procurador deverá ser instruído com o respectivo mandato, dispensado o reconhecimento de firma (Código Civil, art. 654).

3. Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo ocorrerá em 4 (quatro) etapas:

Etapas I: Inscrição;

Etapas II: Análise documental e de requisitos;

Etapas III: Classificação e desempate, conforme critérios do item 1.2. e 1.3;

Etapas IV: Análise pela banca de heteroidentificação dos classificados.

3.2. As impugnações ao edital, os recursos contra o resultado da aprovação e classificação, bem como os recursos contra o resultado das entrevistas da banca de heteroidentificação poderão ser enviados para o e-mail corar@pge.rj.gov.br no período de dois dias úteis, a contar do dia seguinte à divulgação dos atos no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

4. Banca de heteroidentificação

4.1. Em procedimento complementar à autodeclaração, todos os can-

didatos serão submetidos à análise, por meio de documento original com foto ou por meio de entrevista com a banca de heteroidentificação, formada por 3 (três) integrantes da CECREI (Anexo III), indicados pelo(a) Presidente e designados pelo Procurador-Geral do Estado ou Procurador-Chefe do CEJ